

LEI MUNICIPAL Nº 1197/12, DE 20 DE ABRIL DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.162,37 (oito mil cento e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), destinado a custear as despesas com contrapartida para construção da Academia da Saúde, Proposta nº 01612.289000/1110-02 – Ministério da Saúde, habilitado pela Portaria nº 3.164, de 27 de dezembro de 2011, do referido Ministério, e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2012, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.162,37 (oito mil cento e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), destinados a custear as despesas com a contrapartida para construção da Academia da Saúde, Proposta nº 01612.289000/1110-02 – Ministério da Saúde, habilitado pela Portaria nº 3.164, de 27 de dezembro de 2011, como incentivo para construção de Pólos da Academia da Saúde, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

07.15.ACADEMIA DA SAÚDE

07.15.10.301.0423.1.052.PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE

4.4.90.51.00.00.00–Obras e Instalações.(3004).....R\$ 8.162,37

(Recurso: 40 - ASP)

Objetivo: “Este Projeto visa à contrapartida para a construção da Academia da Saúde, desenvolvendo a política Nacional de atenção básica, incentivo para construção de Pólos da Academia da Saúde.”

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 8.162,37

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

07.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - A.S.P.S

07.15.10.301.0423.1.052. ATIVIDADES DA SECRETARIA

4.4.90.51.00.00.00–Obras e Instalações.(555).....R\$ 8.162,37

(Recurso: 40 - ASPs)

TOTAL DOS AUXÍLIOS E CONVÊNIOS..... R\$ 8.162,37

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO RS, aos vinte dias do mês de abril de 2012.

VILSON ANTONIO BABICZ

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 20.04.12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,
Secretário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº. 042/12

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Objetiva o presente Projeto de Lei a criação de crédito suplementar, de modo a contemplar a contrapartida necessária para a execução da Academia da Saúde, Proposta nº 01612.289000/1110-02 – Ministério da Saúde, habilitado pela Portaria nº 3.164, de 27 de dezembro de 2011, como incentivo para construção de pólos da academia da saúde, a qual recebemos do Governo Federal o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e o valor orçado na planilha orçamentária e financeira do projeto, necessita da contraprestação do Município no valor acima.

Diante do exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja acolhido pelos Nobres Senhores Vereadores e votado **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

VILSON ANTONIO BABICZ
Prefeito Municipal

